

DECRETO Nº 9.776/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação Popular, revoga o Decreto nº 4.545, de 17 de julho de 2012 e dá outras providências.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.522, de 3 de agosto de 2004, com alteração dada pela Lei Municipal nº 2.695, de 18 de maio de 2008, as quais reestruturaram o Conselho Municipal de Habitação Popular;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes, representantes do Poder Público, para compor o Conselho Municipal de Habitação Popular – CMHP:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

- a) titular: Ricardo Archeti Rodrigues Alves
- b) suplente: Marcio Maluf Caldas

II – Secretaria Municipal de Finanças

- a) titular: Stéfán Andrade dos Santos
- b) suplente: Adriana Lemos Gonçalves

III – Secretaria Municipal de Planejamento

- a) titular: Hugo Guimarães de Oliveira
- b) suplente: Raquel Soares Guimarães Dias

IV – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- a) titular: Luiz Vagner da Silva
- b) suplente: Maitê Martins Nobre

V – Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral do Município

- a) titular: Rodrigo Ferrini da Rocha Costa
- b) suplente: Miguel Octávio Alves Rosa

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Habitação Popular – CMHP:

I - Representantes da Caixa Econômica Federal – Setor da Habitação:

- a) titular: Renata Moreira Campos
- b) suplente: Gabriela Furtado Lamounier

II - Representantes da Associação dos Moradores Urbanos e Rurais de Itajubá – CAMURI:

- a) titular: Mauro Leandro Gonçalves de Moraes
- b) suplente: Renato Vantuil de Moura

- c) titular: Adailton José Ribeiro
- d) suplente: Adilson Luiz Gonzaga

III - Representantes do Rotary Club Itajubá:

- a) titular: Simone Aparecida Galhardo Leite da Costa
- b) suplente: Paulo Cesar Lisboa Jorge

IV - Representantes da Associação de Engenheiros e Agrônomos de Itajubá – AENAI:

- a) titular: Maria Júlia de Barros Maia Costa
- b) suplente: Daniel Henrique Arantes e Silva

Art. 4º. O exercício do mandato de conselheiro do Conselho Municipal de Habitação Popular – CMHP é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 4.545, de 17 de julho de 2012.

Itajubá (MG), 20 de dezembro de 2022; 203º ano da fundação e 174º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES

Secretária Municipal de Governo